



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE

RESOLUÇÃO Nº 2.098/2023 - CONFERE

Institui a 2ª Mesa Receptora/Apuradora da eleição para composição do Core-RS, triênio 2024/2027.

O **Conselho Federal dos Representantes Comerciais – Confere**, por sua Diretoria-Executiva, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a eleição, pelo voto direto, para composição do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Sul, triênio 2024/2027, que será processada pelo Conselho Federal dos Representantes Comerciais - Confere, por intermédio da respectiva Comissão Eleitoral, ocorrerá no dia 18 de dezembro do corrente ano;

CONSIDERANDO a expectativa de grande participação de eleitores no referido pleito, fazendo-se necessária a instalação de outra Mesa Receptora/Apuradora, apta a atender adequadamente todos os representantes comerciais votantes, evitando-se tempo excessivo de espera;

CONSIDERANDO o que ficou deliberado em Reunião de Diretoria-Executiva, realizada nesta data,

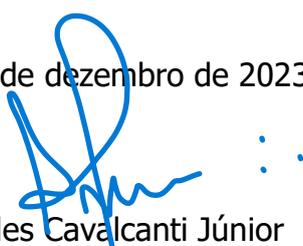
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a **2ª Mesa Receptora/Apuradora** de votos do pleito que elegerá os conselheiros do Core-RS, para o triênio 2024/2027, a qual atuará em conjunto com a Mesa Receptora/Apuradora já constituída pela Resolução nº 2.096/2023-Confere.

Art. 2º. Ficam nomeados os senhores **Antônio José Maciel Ribeiro, Wiliam Vicente Bernardes, e Emerson Natal de Almeida**, todos delegados do Confere, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a 2ª Mesa Receptora/Apuradora a que se refere o art. 1º desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando inalteradas as demais disposições constantes na Resolução nº 2.096/2023-Confere e na Resolução nº 2.097/2023-Confere.

Brasília, 05 de dezembro de 2023.


Archimedes Cavalcanti Júnior
Diretor-Presidente